



SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTOS

Dispensa Eletrônica para Contratação de Serviços Contínuos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Contratação Emergencial

PROPOSTA FINAL

- Conforme item 12.1.1 do Edital, é exigida nessa fase a **Proposta Final ajustada** e assinada;
- Conforme item 12.1 do Edital, é exigida nessa fase a **Planilha de Custos** preenchida conforme requisitos do Edital e conforme Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria;
Obs: Na convenção coletiva de trabalho consta o valor do adicional de insalubridade, caso houver. Para o devido preenchimento da planilha de custos, a empresa deverá considerar esse percentual.
- Conforme item 12.1.3 do Edital, é exigida nessa fase a **Convenção Coletiva de Trabalho** da respectiva categoria;
- Conforme item 7.5 do Edital, são exigidas nessa fase o envio das **Declarações**.

Para comprovação das informações inseridas no Planilha de Custos, a empresa necessita anexar os documentos abaixo na fase Proposta Final:

01) Decretos ou notícias, em site da respectiva prefeitura, com o registro do **valor atual do vale transporte** coletivo de determinado município;

02) Caso o município não disponha do serviço de transporte coletivo, essa informação deve ser devidamente justificada por meio de documento formal, que deve ser inserido no Sistema de Compras do RS;

03) **Declaração com os valores de ISS** registrados na planilha de custos, com os respectivos links da legislação;

04) **Relatório do Fator Previdenciário Acidentário de Prevenção (FAT)**, documento obrigatório para justificativa do percentual de Segurança de Acidente do Trabalho (previsto no Planilha de Custos, no item “Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais”);

05) **Relatório de Risco Ambiental do Trabalho (RAT)**, documento obrigatório para justificativa do percentual de Segurança de Acidente do Trabalho (previsto no Planilha de Custos, no item “Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais”).

Importante: Conforme item 12.6.1 do Edital, erros no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

HABILITAÇÃO

- Documentos exigidos **no item 13 do Edital**, conforme CGL 13.5 da Folha de Dados.
- A exigência prevista no item 13.5.2.2.2: “**Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta final do licitante**”, deverá ser calculada considerando o valor TOTAL do contrato, conforme CGL 16.4 da Folha de dados do Edital.

Importante: Os documentos devem ser inseridos individualmente no Sistema de Compras do RS, sendo necessária a sua renomeação conforme as nomenclaturas descritas nos documentos de habilitação do Edital. (Ex: certidão negativa de débitos trabalhistas).

PRAZOS NA FASE DA PROPOSTA FINAL

- **Proposta Final: 120 min**
- **Diligência para ajuste de documentos: 60 min**
- **Pode ocorrer uma prorrogação de prazo em virtude de outras diligências, a critério do agente de contratação, caso os vícios da proposta forem considerados sanáveis, conforme Art. 59 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

Observação: A empresa terá a oportunidade de ajustar os documentos encaminhados, no entanto, após a diligência, caso insira no sistema os mesmos documentos e não demonstre celeridade nas respostas, a mesma será desclassificada.

Ressalta-se que a contratação é emergencial, por isso, qualquer dilação de prazo será analisada criteriosamente pela Administração.

A duração do prazo será fornecida, se necessário, de acordo com o tipo de diligência realizada.

PRAZOS NA FASE DE HABILITAÇÃO

- **Prazo Habilitação: 4 horas**
- **Diligência para ajustes: de 2 horas a 1 dia útil, dependendo do tipo de diligência.**

Observação: A empresa terá a oportunidade de ajustar os documentos encaminhados, no entanto, após a diligência, caso insira no sistema os mesmos documentos e não demonstre celeridade nas respostas, a mesma será desclassificada.

Ressalta-se que a contratação é emergencial, por isso, qualquer dilação de prazo será analisada criteriosamente pela Administração.

A duração do prazo será fornecida, se necessário, de acordo com o tipo de diligência realizada.

Importante: Conforme previsto no Art. 64 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

CONTATO

A Comunicação Oficial com a equipe de Dispensa de Licitação da DAL/SUBINFRA/SEDUC é realizada via Sistema de Compras do Rio Grande do Sul.